

PORTARIA PREVIC Nº 453, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Divulga a relação das entidades fechadas de previdência complementar enquadradas como Entidades Sistemicamente Importantes para o exercício de 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (Previc), na sessão 494^a realizada em de 29 de junho de 2020, com fundamento no Inciso III do Art. 2º Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, inciso III do art. 2º e Inciso VIII do art. 10 do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017 e em conformidade com o Inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, **resolve**:

Art. 1º Divulgar as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) enquadradas como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória, com efeitos no exercício de 2021.

I - Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; II - Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social;

III - Funcef - Fundação dos Economiários Federais; IV - Funcesp - Fundação Cesp;

V - Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar; VI - Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social;

VII - Valia - Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social; VIII - Forluz - Fundação Forluminas de Seguridade Social;

IX - Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social; X - Postalís - Instituto de Previdência Complementar;

XI - Fapes - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES; XII - Sistel - Fundação Sistel de Seguridade Social;

XIII - Fundação Copel - Fundação Copel de Previdência e Assistência Social; XIV - FATL - Fundação Atlântico de Seguridade Social;

XV - Funpresp-Exe - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo;

XVI - SP Prevcom - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo; e

XVII - Funpresp-Jud - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO
Diretor-Superintendente